## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

DECRETO Nº. 14.044/10 DE 13 DE MAIO DE 2010 -UBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 1952 de 21 1051 10

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.600.000.00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10

SECRETARIA GERAL

40.10-123610015.2036 40.10-339036 - QESE

Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.600.000.00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10

SECRETARIA GERAL

40.10-123610015.1011 Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas

e Outros

40.10-449051 - QESE

Obras e Instalações

3.300.000.00

40.10-123610015.2043 Merenda Escolar

40.10-339030 - QESE

Material de Consumo

300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos